



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. Carlos Marun)

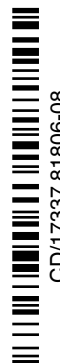
Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da Sra. **RÚBIA PINHEIRO**, delegada da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1958, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão a Sra. **RÚBIA PINHEIRO**, delegada da Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro deste ano os empresários da JBS decidiram confessar seus crimes e colaborar com a justiça. A delegada Rúbia Pinheiro, que comanda a operação Greenfield, da Polícia Federal encontrou-se com o





advogado de confiança dos irmãos Batista, recebendo ali, uma aula sobre delação.

Diante das instruções recebidas, os empresários munidos de todas as coordenadas necessárias, montam um plano para não irem para a prisão.

Duas semanas depois, os irmãos Batista davam início à execução do plano para as “ações controladas”, nas quais conversas e mensagens seriam monitoradas por eles.

A convocação em questão se justifica no fato de buscar esclarecimentos quanto ao encontro ocorrido entre o Advogado dos empresários e a Sra. **RÚBIA PINHEIRO**, no que ocasionou um possível “plano para escapar das investidas da justiça” em virtude das instruções por ela passadas.

Assim, a convocada está diretamente envolvida nos fatos relacionados aos objetivos da CPMI, sendo de grande valia sua oitiva por esta Comissão.

Sala da comissão, em de novembro de 2017.

RELATOR Deputado **CARLOS MARUN**
PMDB/MS

